



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete do Prefeito  
*"Uma Nova História"*

---

**PORTARIA 089/2017**

O Prefeito do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. VIVALDO GERALDO GUERRA como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Umbuzeiro.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/PB, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete do Prefeito  
*"Uma Nova História"*

---

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 01 de Março de 2017.

José Nivaldo de Araújo  
Prefeito Municipal

José Nivaldo de Araújo  
Prefeito